

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta uma análise preliminar para a contratação de uma solução que atenda às necessidades descritas a seguir. O objetivo principal é realizar um estudo detalhado para identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Serão avaliados todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação.

Durante a elaboração do Termo de Referência, que constitui a etapa seguinte a esta análise, poderão ocorrer ajustes mínimos para otimizar o processo antes da preparação do edital. Por exemplo, itens podem ser excluídos, adicionados ou suas quantidades podem ser ajustadas, levando em consideração que a adequação orçamentária só será realizada no momento da elaboração do Termo de Referência, e pode haver limitação de recursos para cobrir toda a demanda.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Grão-Pará justifica-se pela necessidade de assegurar um atendimento contínuo, eficiente e de alta qualidade à população. A unidade básica de saúde não dispõe de um ponto de coleta nem de uma estrutura física suficiente para a criação de um laboratório de análises clínicas próprio. Além disso, a carência de profissionais qualificados impede a realização desses exames diretamente na unidade, comprometendo a prestação de um serviço essencial à comunidade.

Esses exames, realizados conforme a Tabela SUS (Portaria GM/MS n.º 321, de 08 de fevereiro de 2007) e com taxa de coleta, são fundamentais para oferecer diagnósticos complementares, que auxiliam e aperfeiçoam o suporte ao diagnóstico clínico tradicional. Eles contribuem para a detecção precoce e o monitoramento de diversas patologias, proporcionando um acompanhamento preventivo e preciso, que é essencial para o tratamento adequado dos pacientes e para a execução de políticas públicas de saúde voltadas ao bem-estar coletivo.

A realização regular de exames de rotina e específicos possibilita a estabilização clínica dos pacientes e a prevenção de agravos à saúde que, se não identificados prontamente, poderiam sobrecarregar o sistema de saúde municipal. Por isso, a contratação de um laboratório especializado, com fornecimento parcelado e conforme a demanda da unidade requisitante, torna-se indispensável. Esse modelo de contratação assegura a

continuidade dos cuidados à saúde dos munícipes, fortalecendo a capacidade de resposta do SUS local e atendendo às necessidades da população com agilidade e eficiência.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de estabelecer um padrão elevado de atendimento e assegurar a conformidade com as normas regulamentares, apresentamos os requisitos essenciais que deverão ser atendidos pela empresa contratada. Esses critérios visam não apenas garantir a segurança e a confiabilidade dos exames, mas também promover uma gestão responsável e transparente nas relações com os órgãos de saúde e com os pacientes.

3.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

1. A empresa deve ser especializada em exames laboratoriais, com registro regular e autorização pelos órgãos competentes.
2. Não será permitido que a empresa contratada cobre qualquer valor adicional pelos exames realizados por meio do SUS ou de qualquer órgão público, sob risco de responsabilização criminal, civil e administrativa.
3. Não será permitida a subcontratação de serviços para o objeto contratual.
4. A empresa deve assegurar que os resultados dos exames sejam acessíveis via internet, por meio de uma senha individual, permitindo ao usuário a visualização e impressão dos laudos.
5. A contratada deve apresentar: Alvará Sanitário válido, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.
6. A contratada deve apresentar: Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).
7. Os exames devem ser realizados conforme os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
8. É essencial que a empresa cumpra todas as regulamentações técnicas e sanitárias exigidas para a realização de exames laboratoriais, conforme a ANVISA e o Ministério da Saúde.
9. A contratada é responsável pelo fornecimento de recipientes para coleta, soluções de acondicionamento, conservantes, medicamentos e demais materiais necessários para a análise laboratorial, sem custo adicional para a contratante.

10. A contratada deve assegurar o transporte e descarte adequado dos materiais coletados, em conformidade com as orientações das RDCs 302/05 e 306/04 da ANVISA, sendo considerada falta grave qualquer extravio ou perda do material.

3.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

1. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo;
2. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo;
3. Consórcios de pessoas jurídicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi cuidadosamente elaborada para atender às necessidades reais da população assistida pelo SUS, garantindo que a demanda seja adequadamente suprida. Realizou-se uma análise detalhada da demanda atual por exames médicos na rede pública de saúde, considerando o volume de pacientes atendidos, os tipos de exames mais solicitados e as tendências de crescimento para os próximos períodos. Importante destacar que esses quantitativos servem como referência, não constituindo uma obrigação para a administração pública consumi-los integralmente, permitindo flexibilidade conforme a demanda efetiva ao longo da vigência do contrato. Por se tratar de uma demanda inconstante, qualquer previsão mensal apresentada pode sofrer alterações, considerando que o fluxo de pacientes é altamente variável devido aos quadros clínicos apresentados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em relação aos valores dos exames, foram considerados os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com base no preço de cada exame realizado conforme a produção. Nesse contexto, as soluções identificadas para atender à demanda são:

Solução 1: Estruturação de laboratório próprio para realização dos exames laboratoriais na unidade de pronto atendimento.

Solução 2: Contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico com registro de preço, para a realização dos exames laboratoriais.

Análise da Solução 1: A estruturação de um laboratório próprio na unidade de pronto atendimento se mostra inviável devido à falta de espaço físico adequado para a montagem de um laboratório de análises clínicas e à ausência de pessoal qualificado para a realização dos exames. Além disso, a instalação e operação de um laboratório próprio envolveriam altos custos iniciais e recorrentes que não são sustentáveis no momento.



Análise da Solução 2: A contratação de uma empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico é uma solução viável, pois a forma de disputa, que prioriza o maior desconto no preço dos exames conforme a tabela SUS, não comprometeria a qualidade dos exames. Isso é viável, pois já foram estabelecidos os critérios de pagamento, garantindo que a qualidade dos serviços não seja prejudicada, ao mesmo tempo em que se otimizam os custos operacionais.

Diante do levantamento de mercado e da análise das alternativas para atender à demanda de exames laboratoriais na unidade de pronto atendimento, constatou-se que a solução mais viável é a contratação de uma empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico com registro de preço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos e valores estimados para os serviços descritos neste Termo de Referência foram calculados com base na Tabela SUS, acrescidos da taxa de coleta. Foi realizada uma análise detalhada da demanda atual por exames médicos na rede pública de saúde, levando em conta o volume de pacientes atendidos, os tipos de exames mais requisitados, bem como as projeções de crescimento para os próximos períodos. Dessa forma, o valor estimado para a futura contratação é de R\$585.803,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).

Considerando que o processo de aquisição será realizado por meio de Pregão Eletrônico, o objetivo é obter o maior desconto possível sobre o valor do lote total, incentivando a competitividade entre os fornecedores e garantindo economicidade para a administração pública. Esse formato de licitação busca maximizar a eficiência e reduzir os custos para o fornecimento dos exames médicos, atendendo às necessidades da rede pública de saúde com o melhor custo-benefício.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*. O artigo 197 complementa essa disposição ao afirmar que *"são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"*.

Diante da relevância do apoio diagnóstico na rede de atenção à saúde, torna-se essencial o desenvolvimento do processo em questão, visando melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços laboratoriais oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. Com base nesses princípios, o objetivo é estabelecer diretrizes para um serviço de apoio diagnóstico eficiente e acessível, que atenda adequadamente às necessidades da população e observe os limites orçamentários e financeiros do município.



A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, e por lote, uma estratégia que maximiza a eficiência técnica e permite a manutenção da qualidade na execução dos exames laboratoriais. A administração dos serviços será concentrada em um único contratado, facilitando o controle e a supervisão pela gestão pública. Essa abordagem centralizada proporciona um controle mais eficaz na entrega e verificação dos serviços, assegura o cumprimento dos prazos e concentra a responsabilidade pela execução, promovendo um atendimento mais organizado e integrado ao usuário.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em conformidade com o artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o princípio do parcelamento nas licitações, esta licitação será realizada por lote, considerando a viabilidade técnica e a vantagem econômica dessa divisão. Conforme previsto no § 1º do referido artigo, a aplicação desse princípio visa analisar as condições técnicas, os custos para a Administração e as vantagens da divisão do objeto em itens, com o objetivo de ampliar a competição, reduzir custos e evitar a concentração de mercado.

A divisão em lote atende à demanda específica dos setores solicitantes, que necessitam dos materiais de forma rotineira e periódica, evitando o acúmulo desnecessário de estoques e, assim, contribuindo para a melhor gestão dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento por lote contribui para a prevenção de desperdícios já que os serviços serão adquiridos conforme a necessidade real de consumo. Dessa forma, a decisão de licitar por lote está plenamente justificada, uma vez que atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da transparência previstos na legislação vigente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo assegurar uma estrutura eficiente e de alta qualidade para o atendimento de saúde pública em Grão-Pará, beneficiando diretamente os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Espera-se que, com a realização dos exames laboratoriais de forma ágil e precisa, a capacidade de atendimento seja ampliada, possibilitando diagnósticos mais rápidos e confiáveis. Isso facilitará a identificação precoce de doenças, contribuindo para a prevenção, o planejamento e a implementação de tratamentos mais assertivos e personalizados, sempre com foco no bem-estar dos pacientes.

A precisão e a confiabilidade dos exames serão garantidas, proporcionando aos médicos informações essenciais para a realização de diagnósticos corretos e apropriados, o que fortalecerá a qualidade do atendimento. Adicionalmente, os pacientes serão submetidos aos exames com o menor risco possível, já que todas as práticas de segurança e higiene serão rigorosamente seguidas. Os exames serão conduzidos por profissionais qualificados e experientes, comprometidos com os mais altos padrões éticos e de prática médica, garantindo um atendimento ético e humanizado.

Outro aspecto importante desta contratação é a economia de custos diretos e indiretos. A terceirização dos exames laboratoriais não só reduz o investimento em pessoal, equipamentos e infraestrutura, mas também



alivia os gastos com treinamento, controle de qualidade e manutenção, proporcionando uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos públicos. Esses resultados permitirão que o sistema de saúde municipal opere com maior qualidade e eficiência, beneficiando toda a comunidade de Grão-Pará e elevando os padrões de atendimento em saúde pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Ata de Registro de Preço vigorará por 12 meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

Todas as comunicações entre a entidade contratante e a contratada devem ser feitas por escrito sempre que necessário. A utilização de mensagens eletrônicas para essas comunicações é permitida, desde que respeitadas as condições legais e contratuais aplicáveis. Cláusulas adicionais relativas à gestão do contrato serão detalhadas no contrato específico, assegurando a transparência e conformidade com a legislação vigente.

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, coordenada por Daiane Schlickmann Kulkamp. A fiscalização do contrato será realizada pela Assessora Executiva da Saúde, Sra. Mariana Koch Pereira, que se encarregará de garantir o cumprimento rigoroso de todas as condições estabelecidas, visando obter os melhores resultados para a Administração.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a fiscal do contrato deverá agir imediatamente para solucionar a situação, comunicando ao gestor do contrato sempre que a questão exceder sua competência, para que as medidas cabíveis sejam adotadas e a execução contratual seja regularizada.

Além disso, todos os envolvidos na gestão e fiscalização do contrato devem manter registros detalhados de suas atividades, garantindo a rastreabilidade das ações e decisões, o que facilitará futuras auditorias e avaliações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes nesse processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A coleta de materiais para exames laboratoriais gera resíduos que, se não forem gerenciados corretamente, podem prejudicar o meio ambiente e a saúde pública. Para reduzir esses impactos, é essencial que todos os resíduos produzidos durante o processo de coleta sejam descartados de maneira adequada, em locais apropriados.



Os resíduos devem ser armazenados de forma segura, utilizando recipientes adequados e devidamente sinalizados, conforme as normas e regulamentos vigentes. Esse armazenamento deve garantir a prevenção de vazamentos e contaminações, minimizando os riscos à saúde e ao meio ambiente.

Portanto, é responsabilidade da contratada seguir as diretrizes estabelecidas, comprometendo-se com a sustentabilidade e a proteção ambiental, contribuindo para um sistema de saúde mais responsável e consciente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável e necessária na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Grão-Pará/SC e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringe a competitividade do certame.

Grão-Pará SC, 13 de novembro de 2024.

DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP

Secretária Municipal de Saúde



Assinado eletronicamente por:

* DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP (***.369.069-**)

em 13/11/2024 15:04:25 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://fmsgraopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/39b92ab3-77fe-43c4-bd51-7c7640e2ed14>

